



ANEXO N.º 19 DO REGIMENTO ELEITORAL
(Aprovado pela Resolução CFO-80/2007 art. 58, § 2º)

PORTARIA CRO-SE Nº 19/2014

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.58 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução 80/2007, de 12 de dezembro de 2007, do Conselho Federal de Odontologia, resolve designar os cirurgiões-dentistas abaixo nomeados para integrarem, nas funções indicadas, a mesa eleitoral adiante enumerada, a qual procederá ao recebimento dos votos dos inscritos neste CRO-SE durante a realização em 21 de novembro do corrente ano, da eleição para a renovação da composição deste Conselho Regional, para o biênio de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2017.

MESA	COMPOSIÇÃO E LOCAL DE FUNCIONAMENTO	Nº INSC. CRO-SE
Nº 01	Presidente: CRISTIANO GAUJAC Mesário: ISALDA MARIA FERREIRA LIMA Secretário: LISANDRA FERREIRA DE LIMA Suplente: KARLA SANTOS CELESTINO Suplente: ROSANA MENESES DA CUNHA RAMOS Suplente: SANDRA IZABEL CRUZ PERINI LOCAL: SEDE DO CRO-SE Rua Dr. Leonardo Leite, 589 – Bairro São José – Aracaju – SE.	1532 439 1950 2176 478 553

Aracaju, 10 de novembro de 2014

Max Anderson Sarmiento Menezes, CD
Presidente da Comissão Eleitoral do CRO-SE